



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.2 – Mestrado Profissional .....	<b>01 - 11</b>
<b>02- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Retifica Comissão - CENTRO-CTG Nºs 008 e 009/2014 .....	<b>12</b>
Designação - CENTRO-CCB Nº 005/2014 .....	<b>13</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONALPROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

**(Aprovado Ad Referendum 19/05/2014)**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL  
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFPE  
(ingresso em 2014)**

No cumprimento do programa de qualificação dos servidores da UFPE, aprovado pelo Magnífico Reitor, dentro das diretrizes do Decreto nº 5.824/2006, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração e a Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Administração, tornam público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), com as normas da Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014.2, - MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO, dirigido a servidores da UFPE.

### **1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional, exige-se Graduação Plena em cursos reconhecidos pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC, em Administração ou áreas afins.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração (MPA/PROPAD), situada no 1º andar, Sala D-6, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), localizado na Avenida dos Funcionários, s/n – Cidade Universitária – CEP: 50670-901, Recife – PE – Brasil, entre os dias 25/06/2014 a 04/07/2014, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, em 04/07/2014, e recebida pelo Programa até às 17 horas do dia 08/07/2014, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada até o dia 09/07/2014.

### **2 - Da documentação para inscrição**

2.1 - Documentação exigida para inscrição no Mestrado Profissional:

- a) Ficha de inscrição padronizada (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Declaração da UFPE de que a participação de seu funcionário no curso faz parte do seu respectivo plano de qualificação profissional (Anexo II);

c) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

d) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

e) *Curriculum Vitae* impresso, elaborado conforme o modelo do Anexo III, considerando os tópicos descritos no item 3.1.1 ((A) Titulação, (B) Experiência Profissional, (C) Atividade de Pesquisa, (D) Produção Técnica e Acadêmica e (E) Atividades Acadêmicas e de Extensão), com cópia da documentação comprobatória, autenticadas por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do *Currículo Vitae*. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do *Currículo Vitae* e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar. Só as informações com comprovação serão avaliadas. Não serão aceitos currículos da Plataforma *Lattes* ou fora do padrão indicado neste edital.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado Profissional deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de Pesquisa, em 3 (três) cópias, conforme Modelo do Anexo IV;
- b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC;
- c) Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade tecnológica;

2.3 - Os diplomas dos Cursos de Graduação Plena ou da Modalidade tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira e revalidados por Instituição de Ensino brasileira legalmente habilitada.

2.4 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado Profissional de concluintes de curso de Graduação Plena ou da Modalidade tecnológica, condicionada a matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.5 - A formatação do Pré-projeto de Pesquisa, para o candidato ao Mestrado Profissional a ser depositado na Secretaria do Programa, quando da inscrição do candidato, deverá ter entre 5 e 10 páginas, digitadas em espaço 1,5, e conter minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, revisão da literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT e o modelo do Anexo IV.

### **3 - Exame de Seleção e Admissão**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador ou Vice do Curso de Mestrado Profissional. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Curso, a critério do referido Coordenador.

**3.1** – A Seleção para o Mestrado Profissional consta de 3 etapas e obedecerá à programação e etapas descritas a seguir.

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado Profissional</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrição	25/06/2014 a 04/07/2014	09h às 12h; e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	09/07/2014	Até às 20h
<b>Etapa 1</b> – Avaliação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa – ADPP	14/07/2014 a 23/07/2014	09h às 18h
Divulgação do Resultado da ADPP	25/07/2014	Até às 18h
Prazo Recursal da ADPP	25, 28/07/2014	Das 9:00h às 12:00h
<b>Etapa 2</b> - Realização da Avaliação de Conhecimento Específico (ACE)	28/07/2014	Das 9:00h às 12:00h
Divulgação do Resultado da ACE	06/08/2014	
Prazo Recursal da ACE	07 e 08/08/2014	Das 9:00h às 12:00h
<b>Etapa 3</b> – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> – ACV	25/07/2014 a 06/08/2014	09h às 18h
Divulgação do Resultado da ACV	06/08/2014	Até às 20h
Divulgação do Resultado Final	08/08/2014	Até às 21h
Prazo Recursal da ACV	11, 12/08/2014	09h às 12h; e 14h às 16h
Prazo Recursal Final	11, 12 e 13/08/2014	09h às 12h; e 14h às 16h
Divulgação do Resultado dos Recursos	14/08/2014	Até às 20h
Pré-matrícula dos alunos novatos, por meio eletrônico	15/08/2014	Até às 17h
Divulgação de eventuais remanejamentos	18/08/2014	Até às 18h
Pré-matrícula dos alunos novatos <b>remanejados</b> , por meio eletrônico	19/08/2014	Até às 18h
Matrícula dos alunos	Conforme calendário de matrícula a ser divulgado	
Início das Aulas	Após confirmação de matrícula pelo SIG@	

### **3.1.1 – Etapa 1 - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (APPP) (peso: 3 pontos)**

**3.1.1.1** - A avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,00 (sete), peso 6,0 (seis) na composição da nota final. Ela constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa.

**3.1.1.2** - A defesa do Pré-projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme o item 3.1.1.3, sendo vedada a presença de qualquer outro candidato.

**3.1.1.3** – A avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a) Aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) Relação entre a problemática de pesquisa e o exercício de trabalho do servidor na UFPE (15%);
- c) Pertinência, consistência e atualidade da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- d) Apropriação metodológica da proposta (15%);
- e) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%);
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15%).

**3.1.1.4** - Ao final da defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, cada um dos membros da banca examinadora emitirá um parecer avaliativo com uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.1.1.3.

**3.1.1.5** - A nota final da defesa do Pré-projeto de Dissertação do candidato à vaga do Mestrado Profissional será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

### **3.1.2 - Etapa 2 – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ACE) (peso: 3,0 pontos)**

**3.1.2.1** - A avaliação de conhecimento específico (ACE) terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,00 (sete), peso 3,0 (três) na composição da nota final. Ela constará da produção de um texto que responda à questão proposta na referida avaliação.

**3.1.2.1.1** – Bibliografia sugerida, livro Teoria Geral da Administração - Motta, Fernando Cláudio Prestes; Vasconcelos, Isabella F. Gouveia de / Thomson Pioneira Ed. Cengage. 3ª Edição. Livro **Teorização Organizacional: um campo historicamente contestado** - REED, Michael. In: CLEGG, Stewart; HARDY, Cynthia; NORD, Walter (Orgs.) **Handbook de Estudos Organizacionais**. v.1 São Paulo: Atlas.

**3.1.2.2** - A avaliação constará de uma questão a ser respondida pelo candidato, individualmente, sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico e informacional.

**3.1.2.3** – A ACE será avaliada pela banca de seleção considerando os seguintes critérios equitativos:

- a) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo e de articulação de ideias (50%);
- b) Consistência teórica do texto (25%);
- c) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (25%).

**3.1.2.4** – Na correção da ACE cada um dos membros da banca examinadora emitirá um parecer avaliativo com uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item 3.1.1.3.

**3.1.2.5** - A nota final ACE do candidato à vaga do Mestrado Profissional será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

### **3.1.3 - Etapa 3 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (ACV) (peso: 4,0 pontos)**

**3.1.3.1** – A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.2.3.1, conforme modelo do Anexo III. A Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV) é de caráter classificatório, com peso 4 (quatro) na composição da nota final. A ACV será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais.

**3.1.3.2** – A apuração das notas de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação na Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPP). Às notas obtidas nos subitens de cada candidato será adicionado o valor padrão 7,0 (sete vg zero), limitadas ao valor 10 (dez).

**3.1.3.3** – Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados, de acordo com o tópico “e” do item 2.1, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

**3.1.2.3.1. (A) TITULAÇÃO (peso 3,0)**

<b>Cursos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Graduação em Administração	<b>50</b>
Graduação em Outras Áreas	<b>40</b>
Especialização em Administração	<b>20</b>
Especialização em Outras Áreas	<b>10</b>
Média do Histórico Escolar de Graduação	<b>30</b>
Outros	<b>10</b>

**3.1.2.3.2 – (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 4,5)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Gestor /Assessor / Consultor	<b>60</b>
Profissional de Área Administrativa	<b>45</b>
Professor Universitário em Outras Áreas	<b>30</b>
Profissional de Área Técnica	<b>40</b>
Outros	<b>10</b>

**3.1.2.3.3 – (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,0)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em projeto de pesquisa	<b>50</b>
Estágio profissional	<b>20</b>
Bolsa de pesquisa (Iniciação Científica ou similar)	<b>15</b>
Outras atividades	<b>5</b>

**3.1.2.3.4 – (D) PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA (peso 0,5)**

<b>Trabalho Produzido</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos <b>nacionais</b>	<b>10 por evento</b> <b>(Máximo de 20 pontos)</b>
Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos <b>internacionais</b>	<b>20 por evento</b> <b>(Máximo de 60 pontos)</b>
Publicação em revista nacional/internacional	<b>40 por evento</b> <b>(Máximo 200 pontos)</b>
Publicação de Livros	<b>50 por evento</b> <b>(Máximo de 150 pontos)</b>
Publicação de Capítulos de Livros	<b>30 por evento</b> <b>(Máximo de 150 pontos)</b>
Outras publicações e trabalhos relevantes	<b>5 por atividade</b> <b>(Máximo de 20 pontos)</b>

**3.1.2.3.5 – (E) ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em cursos como instrutor	<b>10 por evento</b> <b>(Máximo de 30 pontos)</b>
Palestrante em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	<b>20 por evento</b> <b>(Máximo de 60 pontos)</b>
Comissão organizadora eventos científicos/profissionais/extensão	<b>40 por evento</b> <b>(Máximo de 120 pontos)</b>
Participação em projeto registrado de extensão	<b>30 por evento</b> <b>(Máximo de 90 pontos)</b>

**3.1.3** – A nota final do candidato ao Mestrado Profissional será computada pela fórmula a seguir, com duas casas decimais:

**Nota Final** = (ADPP x 6,0 + ACV x 4,0)/10,0

**3.1.4** - Serão considerados habilitados, não necessariamente selecionados, os candidatos que obtiverem Nota Final maior ou igual a sete.

#### **4 – RESULTADO FINAL**

**4.1** – O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Curso de Mestrado Profissional, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- I) Ordem decrescente da nota final dos candidatos habilitados, conforme estabelecido no item 3.1.4, por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição;
- II) Em cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota final dos candidatos habilitados, de acordo com a indicação do candidato quando da inscrição e o número de vagas da respectiva linha.

4.1.1 - Os resultados finais serão divulgados por Grupo de Docentes de cada Linha de Pesquisa e indicarão explicitamente, para cada candidato selecionado, o nome de seu orientador.

4.1.2 - O candidato selecionado que não realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas será eliminado e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com o remanejamento.

**4.2** – Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

- I) maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPP);
- II) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV); e
- III) maior idade.

**4.3** – A divulgação do resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, obedecendo as vagas fixadas no item 6.1 e disponibilizado no site [www.ufpe.br/propad](http://www.ufpe.br/propad).

#### **5 – Recursos**

**5.1** – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

**5.2** – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6 – Vagas e Classificação**

**6.1** – São fixadas em 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Profissional, de acordo com a distribuição fixada de Docentes em cada Linha de Pesquisa (Anexo VI), as quais serão preenchidas de acordo com o item 4.1, (não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas. Havendo desistência, até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga).

## 7. Disposições gerais

7.1 – Local de informação e inscrição: Secretaria do Mestrado Profissional em Administração (MPA/PROPAD) no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Avenida dos Funcionários, s/n, 1º andar, sala D-6, fone: 81-2126-8915 e e-mail: [mpapropad@gmail.com](mailto:mpapropad@gmail.com). O local de realização da etapa presencial do concurso será divulgado nos murais próximos à sala D6 e também no site do Programa ([www.ufpe.br/propad](http://www.ufpe.br/propad)).

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da avaliação de conhecimento específico (ACE) e da defesa do Pré-projeto de Pesquisa portando documento de identidade contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para habilitação na Etapa de caráter eliminatório.

7.5 – Para o curso de mestrado profissional é esperado que o candidato possua fluência na leitura de textos em língua inglesa.

7.6 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado em Quadro de avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no site [www.ufpe.br/propad](http://www.ufpe.br/propad).

7.7 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) à 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.8 – A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Bruno Campello de Souza  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Administração da UFPE

Débora C. Paschoal Dourado  
Coordenadora do Mestrado Profissional  
em Administração da UFPE

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO – Mestrado Profissional

<b>Universidade Federal de Pernambuco</b> <b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas</b> <b>Departamento de Ciências Administrativas</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Administração</b>			Foto recente 3x4								
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b> <b>NIVEL: MESTRADO PROFISSIONAL</b>											
<b>I – DADOS PESSOAIS</b>											
Nome :											
Endereço Residencial:											
Bairro:	Cidade:		Estado:								
CEP:	Tel:		Celular:								
Email:											
Data de Nascimento:		Estado Civil:		Gênero:							
CPF:		RG:		UF: DATA EXP:							
Naturalidade:			Estado:								
Endereço Comercial:											
Cidade :		Estado:		CEP:							
Tel:			Fax:								
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>											
Graduação:			Mestrado Profissional:								
<b>III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)</b>											
<input type="checkbox"/> Estratégia, Finanças e Marketing e Competitividade nas Empresas (EFMC)											
<input type="checkbox"/> Comportamento Organizacional e Gestão Estratégica de Pessoas (COGP)											
<b>IV - CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA (assinale)</b>											
Fala		Lê		Escreve							
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B
N – nada P – pouco R – regular B - bom											
<b>Fez curso(s) de Língua Inglesa?</b> <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não											
Se positivo, informar o mais relevante:											
Local:			Período:								
Nível:			Duração do curso (em anos):								

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de Mestrado Profissional em Administração do PROPAD, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs.: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.**

**ANEXO II  
PAPEL TIMBRADO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA UFPE**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração – Mestrado Profissional em Administração/UFPE).

Prezados Srs.

Declaramos que a candidatura do funcionário, Sr(a) \_\_\_\_\_ tem a concordância e o apoio deste Departamento / Núcleo / Centro / Pró-Reitoria / Reitoria para cursar o Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal de Pernambuco.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável)

(carimbo da Chefia Imediata)

**ANEXO III**

**Modelo Curriculum Vitae do Candidato ao Curso de Mestrado Profissional em Administração**

<b>Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Ciências Administrativas Programa de Pós-Graduação em Administração</b>		
<b>MODELO DO CURRICULUM VITAE PARA O CANDIDATO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>I – DADOS PESSOAIS</b>		
Nome :		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel:	Celular:
E-mail:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:
CPF:	RG:	UF: DATA EXP:
Naturalidade:	Estado:	
Endereço Comercial:		
Cidade :	Estado:	CEP:
Tel:	Fax:	
<b>II - TITULAÇÃO (peso 3,0)</b>		
<input type="checkbox"/> Graduação em Administração/Instituição:		
<input type="checkbox"/> Graduação em Outras Áreas/Instituição:		
<input type="checkbox"/> Especialização em Administração/Instituição:		
<input type="checkbox"/> Especialização em Outras Áreas/Instituição:		
Média do Histórico Escolar de Graduação:		
<input type="checkbox"/> Outros (especificar, pode usar quantas linhas quiser):		

<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 4,5)</b>	
( ) Assessor / Consultor	Número de Semestres:
( ) Empresário / Executivo	Número de Semestres:
( ) Professor Universitário na Área de Administração	Número de Semestres:
( ) Professor Universitário em Outras Áreas	Número de Semestres:
( ) Profissional de Área Administrativa	Número de Semestres:
( ) Outros (especificar, pode usar quantas linhas quiser):	Número de Semestres:
<b>III – PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA (peso 0,5)</b>	
( ) Participação em projeto de pesquisa	
( ) Estágio profissional	
( ) Bolsa de pesquisa (Iniciação Científica ou similar)	
( ) Outras atividades	
Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos <b>nacionais</b>	( ) (Máximo de 20 pontos)
Apresentação ou publicação de trabalhos/resumos em congressos profissionais/acadêmicos <b>internacionais</b>	( ) (Máximo de 60 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional	( ) (Máximo de 200 pontos)
Publicação de Livros	( ) (Máximo de 150 pontos)
Publicação de Capítulos de Livros	( ) (Máximo de 150 pontos)
Outras publicações e trabalhos relevantes	( ) (Máximo de 20 pontos)
<b>V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)</b>	
Participação em cursos como instrutor	( ) 10 por evento (Máximo de 30 pontos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	( ) 20 por evento (Máximo de 60 pontos)
Comissão organizadora eventos científicos/ profissionais/extensão	( ) 40 por evento (Máximo de 120 pontos)
Participação em projeto registrado de extensão	( ) 30 por evento (Máximo de 90 pontos)

**ANEXO IV –  
MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

<b>Identificação</b>
Aluno:

<b>Pré-Projeto</b>
<p><b>Título:</b> Deve compreender o objeto central do estudo, que geralmente está nos objetivos (tema, problema, solução).</p> <p><b>Introdução:</b> Introdução é composta pela apresentação rápida do assunto abordado e seu mérito. É uma seção na qual se aguça a curiosidade do leitor, na qual se tenta “vender-lhe” o projeto.</p> <p><b>Justificativa:</b> Justificar é oferecer a razão para a construção do trabalho. Responde a pergunta por que fazer o trabalho, procurando os antecedentes do problema e a relevância do assunto/tema, argumentando sobre a importância prática-teórica, colocando as possíveis contribuições esperadas.</p> <p><b>Objetivos:</b> Refere-se à indicação do que é pretendido com a realização do estudo ou pesquisa e quais os resultados que se pretende alcançar. Define o que se quer fazer na pesquisa. Os objetivos devem ser redigidos com verbos no infinitivo, exemplo: caracterizar, identificar, compreender, analisar, verificar. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos.</p> <p><b>Metodologia:</b> Metodologia significa estudo do método. Método é um procedimento, ou melhor, um conjunto de processos necessários para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação de como será realizado o trabalho para atingir os objetivos estabelecidos.</p> <p><b>Cronograma:</b> É um instrumento de planejamento e controle em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado, no caso, durante a duração do projeto.</p> <p><b>Referências:</b> Nessa parte é apresentado todo o material que foi consultado para elaboração do trabalho (livros, artigos científicos, sites etc.). É importante que todo esse material esteja devidamente referenciado no texto que foi escrito para que sejam apresentadas as fontes. Sugere-se o uso das normas da ABNT.</p>

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Proponente

**PORTARIA DE PESSOAL Nº. 08/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Retificar a composição da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 06/2014, publicada no Boletim Oficial nº 49 (57 ESPECIAL), de 28/05/2014, de acordo com o Artigo nº 149 da Lei nº 8112/90, prevalecendo o seguinte:

Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Professores Gorki Mariano, SIAPE nº. 1132546, Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, SIAPE nº 1130300 e pelo Administrador Claudenísio Cardoso Ferreira da Silva, SIAPE nº. 1131550, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo nº. 023031/2014-64.

Para secretariar os trabalhos fica designado o Assistente em Administração Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE nº 1133403.

O Relatório Final deverá ser entregue a esta Diretoria no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER  
DIRETOR

**PORTARIA DE PESSOAL Nº. 09/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Retificar a composição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 07/2014, publicada no Boletim Oficial nº 49 (57 ESPECIAL), de 28/05/2014, de acordo com o Artigo nº 149 da Lei nº 8112/90, prevalecendo o seguinte:

Constituir Comissão de Inquérito composta pelos Professores Gorki Mariano, SIAPE nº. 1132546, Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, SIAPE nº 1130300 e pelo Administrador Claudenísio Cardoso Ferreira da Silva, SIAPE nº. 1131550, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo nº. 018386/2014-31.

Para secretariar os trabalhos da Comissão, fica designado o Assistente em Administração Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE nº. 1133403.

O Relatório Final deverá ser entregue a esta Diretoria no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER  
DIRETOR

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 005/2014 – CCB/DIR, DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

**Ementa: Pessoal**

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

**RE S O L V E:**

Designar para o Comitê Interno de Iniciação Científica (PIBIC), de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2015, os docentes: Rejane Pereira Neves, Departamento de Micologia, Maria Teresa dos Santos Correia, Departamento de Bioquímica, José Roberto Botelho de Souza, Departamento de Zoologia e Ariadna Valentina de Freitas e Lopes, Departamento de Botânica; especificamente, para a Grande Área de Ciências Agrárias, desse comitê, a Professora Teresinha Gonçalves da Silva, Departamento de Antibióticos.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal  
Diretora do Centro de Ciências Biológicas